



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 133/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ITAPUÁ D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022.

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, nº 1425, Centro, CEP 76861-000, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**, inscrito no RG nº 379.022 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 386.428.592-53, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, nº 1668, Centro, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme documentação constante no (0020815698/0020815696).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo do Convênio nº 133/2021/PJ/DER-RO**, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 204/CONVÊNIOS-PMIO/2022 (0031243457), com **vigência em: 24/09/2022** (0031943796), Parecer Técnico nº 304/2022/DER-GAATEC (0031862380), Autorização do Diretor Geral/DER-RO (0031943929□□□), Declaração DER/GECON (0031944448) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº **0009.434868/2021-62**, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 133/2021/PJ/DER-RO**, por mais **150** (cento e cinquenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja: 24/09/2022;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Prefeito

* Publicação DOE (□□□□□□□□0022141640).

** Instrumento jurídico elaborado e adaptado na forma do Anexo II, Parecer Referencial de Aditivos de Convênios nº 30/2022/PGE-PA 0031243416).



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Garcia Cavalheiro, Usuário Externo**, em 08/09/2022, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 08/09/2022, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0031954008** e o código CRC **86527571**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.434868/2021-62

SEI nº 0031954008